



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VII - Nº. 079-PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 19 DE MAIO DE 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 466, DE 18 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a criação do Programa Mais Educação Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Mais Educação Municipal no âmbito do Sistema Municipal de Educação, como instrumento complementar para o fortalecimento do programa nacional e o desenvolvimento das ações de apoio a educação integral nas unidades de ensino não alcançadas pelo programa do governo federal.

Art. 2º As ações do Programa Mais Educação Municipal terão prioridade para os alunos da educação infantil e fundamental do 1º ao 9º ano e deverão ser ofertadas para as escolas da zona urbana e da zona rural, observando sempre a carga horária mínima obrigatória de 07 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º No âmbito do Programa Mais Educação Municipal, serão desenvolvidas atividades de:

- I - Educação Ambiental,
- II - Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa
- III - Educação Econômica
- IV - Educação em Direitos Humanos;
- V - Esporte e Lazer;
- VI - Promoção da Saúde

Art. 4º Para implementação do Programa Mais Educação Municipal, a Secretária Municipal de Educação poderá contratar em caráter temporário, Monitores (professores) e Coordenadores de Núcleos, com carga horária semanal de 20 ou 40 horas, de acordo com o enquadramento de suas atividades.

Art. 5º A operacionalização do Programa Mais Educação Municipal se dará por meio de contratos de apoio na modalidade estágio, com ajuda de custo em forma de bolsa remuneração, conforme Anexo I, da presente Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, dentro de até 90 (noventa dias) editará Decreto Municipal regulamentando a forma de provimento das vagas destinadas ao Programa Mais Educação Municipal.

Art. 6º As despesas do Programa Mais Educação Municipal serão custeadas à conta de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação-Fundeb, recursos da Quota Salário Educação e ainda recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 18 de maio de 2016; 54º da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de mão de obra para manutenção de iluminação pública na zona rural e urbana do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

CONTRATADO: MAGNO TARGINO SILVA de CNPJ: 19.559.199/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 5.741,75 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, ínsito no art. 24, inciso II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 007/2016

CONTRATO 066/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA. Contratado: RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.965.721/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação de prédio que abrigará a Escola de Ensino Infantil (creche) da comunidade da Barra do Geraldo zona rural deste Município. Valor Global: R\$ 143.898,39 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Data do Contrato: 17 de Maio de 2015. Vigência: 16 de Setembro de 2016.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO